

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.782, de 20-5-2010

Altera a Portaria GR-4685-2010, que dispõe sobre delegação de competência

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio “ad referendum” do Colegiado, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica incluída a alínea “q” ao inciso II do artigo 1º da Portaria GR-4685-2010, com a seguinte redação:

“q) autorizar o pagamento de anuidade-contribuição referente a inscrição em associação de classe, onerando o orçamento da Unidade-Órgão. (NR)”

Artigo 2º - A alínea “d” do inciso V do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“d) autorizar o afastamento de Chefe de Departamento e de Coordenador de Curso, previsto no § 1º do artigo 3º, da Resolução 3532-89, com alteração introduzida pela Resolução 5488-2008. (NR)”

Artigo 3º - Fica acrescido o artigo 5º-A, com a seguinte redação:

Artigo 5º-A - Fica delegada ao Chefe de Departamento e ao Coordenador de Curso competência para autorizar o afastamento de docente e pesquisador, como previsto no §1º do artigo 3º da Resolução 3532-89, com a alteração introduzida pela Resolução 5488-08.”

Artigo 4º - Fica suprimido o inciso II do artigo 5º.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-4.786, de 24-5-2010

Altera e consolida a estrutura e as competências da Comissão de Cooperação Internacional (CCInt), e revoga as Portarias GR-1.186-1982, 2.917-1994 e 3.669-2006

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 34, inciso XII, do Estatuto e no artigo 36 do Regimento Geral, bem como o disposto na Resolução 5.828-2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Cooperação Internacional (CCInt), prevista no artigo 34, inciso XII, do Estatuto e no artigo 36 do Regimento Geral, compete:

I. - assessorar o Reitor nas relações internacionais da Universidade;

II. - dar assistência ao Reitor, aos órgãos centrais e às Unidades na área de cooperação internacional.

Parágrafo único - Para cumprir suas atribuições, a CCInt apoiará atividades já existentes na Universidade, bem como desenvolverá Programas próprios de cooperação.

Artigo 2º - Para assessorar o Reitor em sua área de competência, a CCInt, além de contar com seus próprios recursos acadêmicos, técnicos e administrativos, poderá solicitar apoio aos demais órgãos da Reitoria e as Unidades.

Artigo 3º - Para dar assistência ao Reitor, aos órgãos centrais e às Unidades, a CCInt organizará duas assessorias, uma de apoio aos projetos de cooperação e outra de apoio a visitantes.

Artigo 4º - Caberá à Assessoria de Apoio à Cooperação dar encaminhamento a projetos de cooperação internacional propostos pela Reitoria ou decorrentes da iniciativa da própria Comissão, atendendo a interesses gerais da Universidade, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 5º - Caberá à Assessoria de Apoio a Visitantes desenvolver e apoiar programas de ensino, pesquisa, extensão e assistência social a membros da USP em visita a Instituições de países estrangeiros, bem como a visitantes provenientes de instituições do Exterior.

Artigo 6º - A CCInt fica composta pelos seguintes membros:
I. - o Vice-Reitor Executivo de Relações Internacionais, na qualidade de Presidente;

II. - docentes a serem indicados pelo Reitor, assegurada a representação das diferentes áreas do conhecimento, ficando vedada a indicação de mais de um docente da mesma Unidade ou Órgão da USP.

Parágrafo único - O Reitor escolherá o Vice-Presidente, o Assessor de Apoio à Cooperação e o Assessor de Apoio a Visitantes dentre os membros a que se refere o inciso II do presente artigo.

Artigo 7º - A gestão dos Programas da CCInt será exercida pelo seu Presidente, auxiliado pelos Assessores e por pessoal técnico e administrativo próprio.

Artigo 8º - Caberá ao Vice-Presidente da CCInt substituir o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único - O Presidente da CCInt poderá delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Artigo 9º - A CCInt pautar-se-á por regimento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário (Co.), de acordo com o artigo 36, parágrafo único, do Regimento Geral.

Parágrafo único - Até a aprovação de seu regimento pelo Co., a CCInt fixará normas para solicitação, avaliação, concessão de auxílios e acompanhamento de projetos de cooperação.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias GR-1.186-1982, 2.917-1994 e 3.669-2006. (Proc. USP 82.1.27278.1.1).

Portaria GR-4.788, de 27-5-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1193074, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4138-2009, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para o Instituto de Ciências Biomédicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1086.42.1).

Portarias do Reitor, de 24-5-2010

Designando, nos termos da Portaria GR-4.786-2010, os seguintes membros para comporem a Comissão de Cooperação Internacional (CCInt) da Universidade de São Paulo: nos termos do inciso I do artigo 6º da Portaria GR-4786-2010:

- Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, Vice-Reitor Executivo de Relações Internacionais, na qualidade de Presidente; nos termos do inciso II do artigo 6º da Portaria GR-4786-2010:

- Prof. Dr. Antonio Carlos Vieira Coelho (EP);
- Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado (FM);
- Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos (FOB);
- Prof. Dr. Carlos Roberto Ferreira Brandão (MZ);
- Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari (IG);
- Prof. Dr. Hamilton Luiz Correa (FEA);
- Prof. Dr. Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves (ECA);
- Profa. Dra. Maria Abigail de Souza (IP);
- Profa. Dra. Maria Herminia Brandão Tavares de Almeida (FFLCH);
- Profa. Dra. Neyde Yukie Murakami Iha (IQ);
- Prof. Dr. Paulo Afonso Faria da Veiga (ICMC);
- Prof. Dr. Raul Machado Neto (ESALQ);
- Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim (IF);
designando, ainda, nos termos do parágrafo único do mencionado artigo 6º, o Prof. Dr. Raul Machado Neto, como Vice-Presidente da CCInt, e os Profs. Drs. Paulo Afonso Faria da Veiga e Antonio Carlos Vieira Coelho, na qualidade de Assessor de Apoio a Visitantes e Assessor de Apoio à Cooperação, respectivamente.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria FM-1.978, de 27-5-2010

O Diretor da Faculdade de Medicina, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 21-01-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Sueli Aparecida Pereira (Certificação Fundap-165313-2009), Sérgio Luiz Dall'Evedove Simões (Certificação USP 183-2004), Rosana Barretta (Certificação Fundap-165312-2009), Edson Carlos Mariano da Silva (Certificação Fundap-165272-2009) e Paulo Benedito Ferreira (Certificação Fundap-166189-2009) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Andréa Colucci, David Benedito do Rosário, Mariuza de Moura, Roberto Yasumasa Nakaza e Sérgio Sunao Aoki.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 1975, de 31-3-2010.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Contrato 6-2010. Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: FFL Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. – ME. Licitação: Pregão 010-2010. Proc. 10.1.1648.25.1. Cláusulas aditadas: Primeira - Do Objeto: Acrescenta-se ao objeto do presente contrato um equipamento de condicionador de ar, marca: Elgin modelo: SRF12000-2 e instalação: Sétima - Do Valor e dos Recursos: Fica acrescentado o valor de R\$ 1.346,00. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 e as Categorias Econômicas 33903999 e 44905234. Ficando o valor total do contrato em R\$ 64.326,00. Data da assinatura: 13-05-2010.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente

De 26-5-2010

Homologando, no Processo USP 09.1.5723.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 33-2010, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 28-4-2010, e autorizando a despesa.

De 27-5-2010

Homologando, no Processo USP 10.1.1304.62.5, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 040-2010, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 1º-5-2010, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do D.O. de 14-5-2010

No Edital 5-2010, onde se lê: 4.2 A avaliação será feita, de tal forma que será considerado aprovado o aluno que tiver um aproveitamento mínimo de 70%., leia-se: 4.2. A avaliação será feita, de tal forma que será considerado aprovado o aluno que tiver um aproveitamento mínimo de 70% (se estiver no mestrado) ou aproveitamento mínimo de 80% (se estiver no Doutorado ou Doutorado Direto).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-27, de 27-5-2010

Dispõe sobre a indicação do Suplente do Chefe do Departamento de Física e Informática

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, tendo em vista a eleição realizada em 25-5-2010 pelo Departamento de Física Informática (FFI), na 124ª Reunião (Ordinária) do Conselho Departamental, resolve:

Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira, nº USP 46151, Professor Titular MS-6, em RDIDP, para exercer a função de “Suplente do Chefe de Departamento de Ensino” do FFI, fazendo jus à gratificação instituída por lei quando das faltas e impedimentos do Chefe.

Artigo 2º - O mandato do Suplente será de dois anos, a contar de 2-6-2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria IQ-7, de 24-5-2010

O Diretor do Instituto de Química, nos termos do artigo 1º, inciso I, letra “b”, da Portaria GR-4.685, de 21-1-2010, em conformidade com a Lei 8666-93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa para atuarem como pregoeiros, na modalidade Pregão, realizado por meio eletrônico: Lidia Gloeden Belfort Pinheiro, Eloiza Aparecida Alves dos Santos, Marco Antonio Mira Palma, e Mário Alves de Oliveira.

Artigo 2º - Designa para atuarem como equipe de apoio, na modalidade Pregão, realizado por meio eletrônico:

Noemi Vasconcellos dos Santos, Alexandre José de Paula, Alessandra Pontual da Silva.

Artigo 3º - O Diretor do Instituto de Química fica designado para atuar como autoridade competente, na modalidade Pregão, realizado por meio eletrônico.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e terá validade para o Exercício de 2010.

SERVIÇO DE MATERIAIS

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Termo aditivo de acréscimo de serviços do Contrato 1-2010. Contratante: Universidade de São Paulo por meio do Instituto de Química. Contratada: Smarc Engenharia Ltda., CNPJ 04.902.067/0001-72. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato 1-2010, celebrado entre as partes em 20-1-2010, para a execução da reforma da iluminação externa do IQ, conforme consta dos Processos: 09.1.928.46.1 - Vol. I; 09.1.1637.46.0 - Vol. II; 10.1.12.46.9 - Vol. III, com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

1.1 - Ficam acrescidos ao objeto contratual os serviços relacionados pelo setor competente nos Processos 09.1.1637.46.0 - Vol. I; 09.1.928.46.1 - Vol. II; 10.1.12.46.9 - Vol. III, notadamente no Relatório constantes às fls. 695/696, no valor global de R\$ 22.150,06 (Planilha Orçamentária da Contratata - Folhas 697).

Cláusula segunda

2.1 - A despesa em questão onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária 3.3.90.39.80 - Fonte de Recursos 1, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 01292101 - Exercício de 2010.

Cláusula terceira

3.1 - Para garantia da execução dos serviços ora aditados, a Contratada efetivou, conforme previsões contidas no instrumento convocatório, o depósito de R\$ 1.107,50 equivalentes a 5% do valor total deste Termo, através da Apolice Seguro Garantia 02-0745-0212107.

Cláusula quarta

4.1 - Constituem parte integrante do presente, os documentos constantes dos Processos 09.1.928.46.1 - Vol. I; 09.1.1637.46.0 - Vol. II; 10.1.12.46.9 - Vol. III, contendo as correspondências e planilhas de preços apresentadas pela Contratada, os pareceres dos setores competentes do “contratante”, a indicação do percentual dos serviços em relação ao valor contratado, a autorização para a formalização do termo, bem como para a realização da despesa e a Nota de Empenho.

4.2 - Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato 01-2010, que ora se adita.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Resumo de Contrato

Processos: 2010.1.150.75.6. Contrato 7-2010. Contratante: Instituto de Química de São Carlos. Contratada: Fragalli Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: Obra Lab. Alambique. Valor total: R\$ 35.704,00. Vigência: Entrega em 60 dias corridos. Data da assinatura: 25-05-2010.

COORDENADORIA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato 22/2010 - Cocesp. Processos 2009.1.716.49.9. Contratante - Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp. Contratada - Urbeluz Energética S/A. Objeto - Execução da iluminação pública do ginásio poliesportivo no Campus USP/ Leste. Valor R\$ 194.369,42. Categoria Econômica - 44905130 - Fonte Tesouro - Reforma de Bens Imóveis. Prazo de entrega - 90 dias corridos, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços. Data da assinatura - 24.05.2010.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 7-5-2010

Nas Deliberações da 245ª Sessão da CAD, de 4-5-2010, onde se lê: (...) tendo sido habilitadas as candidatas: 1º) Milene Fernandes de Oliveira (...), leia-se: (...) tendo sido habilitadas as candidatas: 1º) Milena Fernandes de Oliveira (...).

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Resumo de Contrato

Contrato 206/2010 - Processo: 01-P-19651/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Construtora Manara Ltda. - Objeto: Construção dos Prédios de Ensino II da FCA - Valor do contrato - R\$ 11.270.000,00 - Funcional Programática: 12.0364.4302.1151 - Elemento Econômico: 4451-30 - Modalidade: Concorrência Pública nº 07/2009 - Vigência: terá vigência de 435 dias contados da data de assinatura - Data da assinatura: 27/05/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Despacho do Superintendente, de 27-5-2010

Aplicando, de acordo com a Resolução da 067-2005 e de conformidade com o fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98, à empresa Labcenter Materiais Para Laboratórios e Hospitais Ltda., inscrita no CNPJ 56.217.060/0001-15, com sede à Rua Carolina Florence, 1.838 - Vila Nova - Cidade de Campinas, SP - CEP 13.073-076, multa compensatória no importe de R\$ 756,00, a ser depositado no Banco Santander - Agência 0207 - Conta Corrente 43.010.048-7 em decorrência da inexecução total da obrigação assumida na Autorização de Fornecimento 152-2010, nos autos do Processo 15p 20.000/2009. Aberto prazo recursal de 5 dias, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despacho do Reitor, de 11-5-2010

Tornando sem efeito, na Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, os termos do Despacho 493-2010-Runesp, publicado em 6-5-2010. Proc. 243-02-FCL-Ar. Desp. 612-10-Runesp.

Resumos de Convênios

Convênio 113-2010. Proc. 2270/02/01/2009. Convenentes: Unesp e a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Natureza: Cooperação Acadêmica. Objetivo: Tem por objetivo estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica nas áreas de atuação e interesse comuns. Data da assinatura: 22-03-2010. Vigência: 29-07-2012. Foro: São Paulo – SP.

Convênio 114/2010-T.A. Proc. 2270/02/01/2009. Convenentes: Unesp e a Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saude Ltda., com a intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - Faperp. Natureza: Primeiro termo aditivo ao convênio celebrado em 22/03/2010. Objetivo: Tem por objetivo a execução de testes in-vitro para avaliação de desempenho anticárie de 04 formulações de produtos de Higiene Oral. Data da assinatura: 22-03-2010. Vigência: 21-03-2011. Foro: São Paulo - SP.

Retificação do D.O. de 27-5-2010

No Despacho 598-10-Runesp, onde se lê: Despacho do Reitor, de 27-5-10, leia-se: Despacho do Reitor, de 11-5-10.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria PRAD-41, de 24-5-2010

Delega competência para abono de prestação de contas de adiantamentos

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, com fundamento no § único do artigo 2º da Portaria Unesp-1, de 02-01-96, alterada pela Portaria Unesp-307, de 17-06-03, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica delegada competência para abonar as prestações de contas dos processos de adiantamentos da Reitoria e Unidades Complementares aos servidores Vera Lúcia Vitor, Diretor Técnico de Divisão, RG 10.624.386, e Edineusa Reis da Silva, Supervisor Técnico de Seção, RG 18.156.528.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRAD-03, de 9-4-2009. (Processo 1411/50/1/1979-Runesp).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria do Diretor, de 27-5-2010

Designa membros docentes para a composição do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, tendo em vista o disposto no inciso I e §§ 1º e 3º do artigo 30 da Resolução Unesp-88-2002, que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação da Unesp, e considerando o resultado da eleição realizada no dia 24-05-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os Professores Doutores abaixo relacionados para integrarem o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, com mandato de 1º-06-2010 a 31-05-2013:

Membros Titulares - Célia Maria de Sylos, Elizeu Antonio Rossi, Juliana Álvares Duarte Bonini Campos e Rubens Monti;
Membros Suplentes - Magali Conceição Monteiro da Silva, João Bosco Faria, Thais Borges César e Maria Rita Marques de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-6-2010, revogando-se as disposições em contrário.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria do Diretor, de 27-5-2010

Designa membros docentes para a composição do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, tendo em vista o disposto no Inciso I e §§ 1º e 3º do artigo 30 da Resolução Unesp-88-2002, que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação da Unesp, e considerando o resultado da eleição realizada no dia 24-5-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os Professores Doutores abaixo relacionados para integrarem o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, com mandato de 1º-6-2010 a 31-5-2013:

Membros Titulares - Chung Man Chin, Hérica Regina Nunes Salgado, Luis Vítor Silva do Sacramento e Maria Palmira Daflon Gremião;

Membros Suplentes - Rosangela Gonçalves Peccinini, Wagner Vilegas, Tais Maria Bauab e Raul Cesar Evangelista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-6-2010, revogando-se as disposições em contrário.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despachos do Diretor, de 27-5-2010

Processo 1864-2009-FM - RP 74-2009-FM - PR 95-2009. Após análise dos documentos constantes em folhas anexas, autorizo a prorrogação dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 proposta nos moldes indicados para Ata de Registro de Preços 74-2009-FM, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata em vigência. (DFM-305-2010).

Processo 2035-2009-FM - RP 84-2009-FM - PR 112-2009. Após análise dos documentos constantes em folhas anexas, autorizo a prorrogação e redução propostas nos moldes indicados para os itens 4 e 8 da Ata de Registro de Preços 84-2009-FM, permanecendo inalteradas